



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.115, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 117.333,33 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 117.333,33 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 20.400,00

FONTE 0008 - R\$ 96.933,33

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2180	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	
3190.11.02.0008	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 96.933,33
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.400,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2180	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	
3190.04.00.0008	Contratação por tempo determinado	R\$ 83.933,33
3390.30.00.0008	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.32.00.0008	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3390.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 3.000,00
3190.04.00.0000	Contratação por tempo determinado	R\$ 15.000,00
3190.13.01.0000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 3.000,00
3190.13.02.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de junho de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 288/2019 de autoria do Poder Executivo.